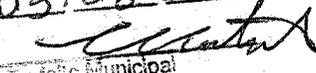




 **SANCIONADA**  
Em, 03/08/2022  
  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.505, DE 03/08/2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA  
DOENÇA DE ALZHEIMER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Aracruz, a “Semana de  
Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, dos  
dias 16 a 22, por se compreender o dia 21 de setembro que é o DIA MUNDIAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no  
Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre  
os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como  
orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não  
medicamentoso, essenciais para uma vida digna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de agosto de 2022.

  
LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal